

**COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE –  
CEHOP/SE**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Cuida-se de procedimento Licitatório para contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Sede da Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor - SEJUC e demais Unidades Descentralizadas.

A licitante Construtora ECO TUWA Construções e Meio Ambiente Ltda, interpôs recurso administrativo pugnando a reforma da Decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Não houve apresentação de contrarrazões.

A Comissão Permanente de Licitação, exercendo seu juízo, negou provimento ao recurso:

“Diante de todo o exposto, decide esta Comissão pela manutenção da decisão lavrada na ata da Sessão de Divulgação do Julgamento da Habilitação do dia 25/10/2018, negando desta forma o recurso interposto, ratificando a habilitação apresentada pela licitante Novo Tempo Construções Ltda, observando-se o documento editalício e o esclarecimento enviando pela Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor datado do dia 16/11/2018.

Devidamente processado, os autos foram conclusos ao Diretor Presidente que obteve a homologação da decisão.

Aracaju, 21 de novembro de 2018.

Maria Vanilda Bezerra Brandão

Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação  
de Obras e Serviços de Engenharia

H O M O L O G O

21/11/2018

Caetano de Almeida Quaranta Filho  
Diretor Presidente